Proc 00600-00002727/2023-58-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 00600-00002727/2023-58-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA H.C REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Campos Sales, n. 2283, Bairro Centro, CEP n. 76.801-081, Porto Velho – RO, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL,** *representada pelo Sr. Secretária,* **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **H.C REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 36.44.395/0001-92, com sede à Rua Uruguai, n.350, Sala C, Nova Porto Velho, neste ato representada pelo Sr. **CIRO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, portador do RG n. 246.462 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 203.428.702-97, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00490/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de aplicação de inseticida espacial, Termo nebulizadores portáteis e veiculares (Pulsfog); através da Dispensa por Inexigibilidade de Licitação visando atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 50/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA,** conforme a seguir:

a) Prorroga-se o **prazo de vigência** do contrato em **12 (doze) meses,** a partir de 21.09.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e ocorrerão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade no **08.31.10.305.0335.2.058** - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 16.00, no valor de R$ 20.516,67 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais sessenta e sete centavos), indicado na Reserva de Saldo nº 002327/2023, eDOC 833A76AC;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 67022349
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 853E35FE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 00600-00002727/2023-58-e

- Projeto Atividade no **08.31.10.305.0335.2.058** - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 16.00, no valor de R$ 14.226,90 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos) indicado na Reserva de Saldo nº 002328/2023, eDOC DEE7CC86;

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA através de Termo de Apostilamento, bem como os pertinentes ao exercício vindouro, quando da abertura do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 50/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 21 de setembro de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Ciro de Oliveira Pinto
CIRO DE OLIVEIRA PINTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 67022349
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 853E35FE

Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 21/09/2023, 17:18:30

Assinado por **Lilian Nogueira De Lima** - Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças - Em: 21/09/2023, 14:41:20

Assinado por **Elvison Gomes Ferreira** - Secretário - Em: 28/09/2023, 09:59:10

Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 25/09/2023, 08:42:47

Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 27/10/2023, 12:00:31